



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado em Gestão

Ano Letivo 2025/2026

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão de Curso

Marta da Conceição Soares da Silva Cruz Silvério (mcs@uevora.pt)

Maria de Fátima Nunes Jorge Oliveira (mfj@uevora.pt)

Elisabete Gomes Santana Félix Amado (efelix@uevora.pt)

3. Apresentação

O curso assume como principais objetivos, dotar os alunos de adequada e sólida formação científica, potenciar a capacidade de resolução de problemas e desenvolver a capacidade de argumentação. Pretende ainda fomentar a criação do próprio emprego, estimular o raciocínio transdisciplinar e desenvolver a capacidade de investigação científica. Neste Mestrado a UÉ procura que os estudantes desenvolvam a capacidade de implementação e utilização das TIC de suporte à gestão e as suas competências no domínio da aprendizagem de modo auto-orientado ou autónomo, sendo que também terão a capacidade de efetuar investigação científica na área da Gestão. O mestrado em Gestão tem disponíveis as seguintes áreas de especialização (todos os anos são indicadas as que funcionam): Finanças, Marketing e Recursos Humanos.

4. Áreas de Especialização

- Finanças (**disponível** apenas para Reingresso no 2º Ano)
- Marketing (**disponível** apenas para Reingresso no 2º Ano)
- Recursos Humanos (**disponível**)

5. Saídas Profissionais

Cargos de Direção Intermédia na área das Finanças, Marketing e Recursos Humanos, Funções de Administração, Empreendedores, Funções de Assessoria Técnica Especializada, Funções de Gestão Pública entre outros.

6. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Ef 3457/2011/AL02

7. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/1718/0109002

8. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 93 de 13 de maio de 2020, Aviso n.º 7661/2020

9. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluem a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

n.a.

10. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 60%
 - Área das habilitações: 40%
 - Classificação na licenciatura requerida nas condições de ingresso: 60%
- Análise Curricular: 40%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 60%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 40%

11. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia:
 - Finanças: *(apenas para Reingresso no 2º Ano - não sujeito a vagas)*
 - Marketing: *(apenas para Reingresso no 2º Ano - não sujeito a vagas)*
 - Recursos Humanos: 25
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia:
 - Finanças: *(apenas para Reingresso no 2º Ano - não sujeito a vagas)*
 - Marketing: *(apenas para Reingresso no 2º Ano - não sujeito a vagas)*
 - Recursos Humanos: 3

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento:

- Finanças: *(não aplicável)*
- Marketing: *(não aplicável)*
- Recursos Humanos: 10

13. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 500,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 700,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

14. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 63

15. Reconhecimento do Curso para progressão na carreira docente de educadores de infância, ensino básico e secundário

Nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente e da Portaria n.º 344/2008, de 30 de abril o curso, este Mestrado está reconhecido pelo Ministério da Educação para progressão na carreira para:

Grupo de recrutamento 430 (Economia e Contabilidade) Ensino Básico, 3.º Ciclo e Ensino Secundário

16. Línguas Ministradas

- Português

Português

17. Regime de Lecionação

Presencial

18. Regime de Frequência

Pós-laboral

19. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

4ª, 5ª e 6ª feiras das 18h às 21h

20. Data de início do curso

setembro de 2025

26 de fevereiro de 2025
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar